



Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598 634/0001-38

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 081/89

Dá denominação oficial a diversas ruas e praças do Distrito de Olho D'Água, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam donominadas oficialmente diversas Ruas e Praças localizadas no Distrito de Olho D'Água, conforme croqui anexo:

Art. 2º - As denominações oficiais de que trata o art. 1º desta Lei, são as seguintes:

- a-Avenida Rafael Arruda;
- b-Rua Raimundo Luiz da Costa;
- c-Rua José Alfredo Arruda;
- d-Rua José Mateus Pontes;
- e-Rua Urias Gomes;
- f-Rua Joaquim Magalhães Fernandes;
- g-Rua Antônio Vicente Alcântaras;
- h-Rua Idelbrando Portela;
- i-Praça São Francisco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de abril de 1989.

FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS
Prefeito Municipal em Exercício